



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE HISTÓRIA

**Regulamentação do Estágio Supervisionado do
Curso de Bacharelado em História**

O Decreto Federal nº 87.497/82 regulamentou a Lei Federal nº 6.494/77, caracterizando claramente o Estágio Supervisionado como “estágio curricular”, vinculado com a prática escolar do educando e não como um simples apêndice da atividade escolar, como uma “atividade extracurricular”. O Artigo 2º do Decreto regulamentador considera como estágio curricular “as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio”. De acordo com a resolução n. 4.262, de 22 de março de 2012, que Institui o Regulamento para a realização dos Estágios Supervisionados, obrigatórios e não obrigatórios, dos Cursos de Graduação da UFPA, os princípios norteadores do estágio supervisionado obedecerá aos seguintes princípios:

- I. Articulação da formação acadêmica com o exercício profissional;
- II. Efetiva participação do aluno em situações reais de trabalho;
- III. Fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Da Caracterização do Estágio

Art.1º A atividade de estágio do curso de Bacharelado em HISTÓRIA da Universidade Federal do Pará – campus do Guamá – UFPA visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, promovendo:

- I. O relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado;
- II. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e profissional;
- IV. A participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;

Art. 2º O Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em HISTÓRIA da Universidade Federal do Pará – campus do Guamá – UFPA é obrigatório conforme determinação do Projeto Político Pedagógico do Curso.

Dos Objetivos do Estágio

Art. 3º O Estágio Supervisionado tem por objetivo a complementação do ensino ministrado na Universidade, constituindo-se num instrumento de aperfeiçoamento técnico-científico, de treinamento prático, de relacionamento humano e de integração.

Art. 4º Como objetivos específicos de estágio supervisionado pode-se citar:

- I. Aplicar conhecimentos teóricos e práticos na formação do pesquisador em História;
- II. Atuar em equipes multidisciplinares;
- III. Compreender e aplicar a ética e as responsabilidades profissionais;
- IV. Identificar e resolver problemas dentro dos temasque abordam o curso de bacharel história;
- V. Familiarização com a área de interesse de atuação do futuro profissional.

Das Normas Gerais do Estágio

Art. 5º Para requerer ou concorrer a vaga de estágio, bem como para a realização do mesmo, o aluno deve estar regularmente matriculado.

Art. 6º O estágio supervisionado, devido seu caráter obrigatório, terá supervisão direta da instituição de ensino, através de relatório técnico e acompanhamento individualizado quando a coordenação de estágio julgar necessário, durante o período de realização da atividade.

Art. 7º O estágio supervisionado só poderá ser desenvolvido em instituições, fundações, empresas conveniadas com a UFPA ou que sejam consideradas pela coordenação de estágio com condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do aluno, sendo que todas as atividades do mesmo devem ser acompanhadas por um docente do quadro de pessoal da instituição concedente do estágio, aqui nomeado como Supervisor de Estágio, com formação ou experiência comprovada na área de conhecimento a ser desenvolvida.

Art. 8º Não haverá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a instituição concedente do estágio, conforme dispõe o artigo 4º da lei 6.494 de 07 de dezembro de 1977.

Art. 9º A carga horária mínima obrigatória de estágio é 165 horas sendo desenvolvidos nas modalidades tempo parcial (4h) e tempo integral (6h) e podem ser realizados em períodos de férias ou em períodos letivos regulares;

Art. 10º O horário do estágio não poderá coincidir com o período em que o aluno estiver cursando as disciplinas;

Art. 11º O estágio poderá ser realizado, na própria instituição de ensino, em instituição pública ou privada.

Art. 12º Para verificar as possibilidades de estágio o aluno deve entrar em contato com a coordenação de estágio do curso, a Central de Estágios da UFPA e/ou recorrer a contatos diretos com empresas.

Art. 13º Considera-se campo de estágio todas as atividades que tenham relação com a grade curricular do curso, assim como no perfil do egresso descrito no Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em HISTÓRIA da Universidade Federal do Pará – campus do Guamá – UFPA.

Art. 14º Uma vez obtido o Estágio, a instituição concedente deve fornecer a Coordenação de Estágio o plano de Trabalho do estagiário e firmar o Termo de Compromisso (anexo 1) juntamente com o aluno a quem será concedido o estágio.

Do Relatório de Estágio e Formulário de Avaliação Final

Art. 15º Ao final do estágio o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio duas cópias do Relatório de Estágio, uma em formato impresso e outra em formato digital, e o Formulário de Avaliação Final, devidamente preenchido e lacrado pelo supervisor de estágio.

Art. 16º É de responsabilidade do aluno, disponibilizar ao supervisor de estágio, o modelo do Formulário de avaliação final.

Parágrafo Único: As instruções para a elaboração do relatório de estágio e o modelo do Formulário de avaliação final, podem ser encontradas no anexo 2 e anexo 3 respectivamente. O docente da UFPA poderá solicitar outro modelo de relatório e não apenas o que consta no anexo desta regulamentação.

Da avaliação

Art. 17º Ao Relatório de Estágio, bem como ao Formulário de Avaliação Final, serão atribuídas notas que podem variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 18º A Nota final do estagiário será calculada pela média aritmética entre a nota dada pelo coordenador de estágio ao Relatório de Estágio e do supervisor de estágio

ao Formulário de Avaliação Final.

Art. 19º Para a avaliação do Relatório de Estágio o Coordenador de Estágio deve observar os seguintes critérios: Organização e adequação as normas; organização de ideias, frases e parágrafos com coerência e coesão e relevância do conteúdo presente no relatório.

Art. 20º O estagiário estará aprovado se tiver alcançado média final igual ou superior a 5,0 (cinco). Não haverá realização de exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação nos moldes descritos nesta regulamentação, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, realizarem novamente o Estágio Supervisionado.

Da competência do Coordenador de Estágio

Art. 21º Ao Coordenador de Estágio compete:

- I. Divulgar as orientações deste regulamento, assim como qualquer documento pertinente e sob sua guarda;
- II. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no Projeto Político Pedagógico do curso;
- III. Participar de reuniões de acompanhamento de estágio;
- IV. Avaliar os relatórios de estágios.
- V. Divulgar as vagas de estágio para os graduandos quando essas forem disponibilizadas pelas empresas conveniadas;
- VI. Viabilizar o contato com as instituições para fins de convênio.
- VII. Atestar a frequência do estagiário;
- VIII. Avaliar o Relatório de Estágio.

Da competência do Supervisor de Estágio

Art. 22º Ao Supervisor de estágio compete:

- IX. Orientar o aluno em todas as atividades;
- X. Assessorar o aluno na elaboração do Relatório de estágio;
- XI. Zelar pelo cumprimento das normas que regem o estágio;
- XII. Encaminhar à coordenação de estágio o Formulário de avaliação do orientado, segundo modelo pré-determinado (anexo 3), por ocasião do final do estágio;

Dos direitos e deveres do Estagiário

Art. 23º Ao Estagiário é dado o direito de:

- I. Receber orientação para realizar suas atividades previstas no plano de trabalho do Estágio Supervisionado;
- II. Receber bolsa, ou outro auxílio de qualquer natureza, cabendo a ele e a instituição estarem de acordo sobre os mesmos;
- III. Apresentar sugestões com o intuito do aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;
- IV. Estar seguro contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.

Art. 24º Ao Estagiário compete:

- I. Cumprir as normas e atividades estabelecidas pela unidade concedente do estágio, bem como zelar pelos materiais e instalações da mesma;
- II. Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso;
- III. Participar de todas as atividades propostas pela Coordenação de Estágios e pelo Supervisor de Estágio;
- IV. Expor à Coordenação de Estágio, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização das atividades do Estágio Supervisionado;
- V. Guardar sigilo de tudo que diga respeito a documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;
- VI. Entregar o Relatório de Estágio e Formulário de Avaliação Final dentro do prazo estipulado pelo Coordenador de Estágio.

Do Desligamento do Estagiário

Art. 25º O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I. Automaticamente ao término do estágio;
- II. Devido a conclusão, trancamento ou desistência do curso;
- III. Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado;
- IV. Por solicitação da unidade concedente com devida justificativa;
- V. Por solicitação do estagiário.

Anexo 1

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF	CEP	FONE:
NOME DO REPRESENTANTE:		CARGO:	

ESTAGIÁRIO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF	CEP	FONE:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF	CEP	FONE:

As partes acima identificadas, UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO e ESTAGIÁRIO, neste ato, celebram entre si, este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), convencionando as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Este Termo de Compromisso de Estágio tem por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação básica ao Estagiário em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

Cláusula 2ª - Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas para realização do estágio:

- a) Este TCE terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser denunciado, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ou ser prorrogado, por meio da emissão de um novo Termo de Compromisso de Estágio;
- b) As atividades do estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas no horário: das ____ às ____ horas e das ____ às ____, totalizando () horas por mês;

c) A Unidade Concedente do Estágio proporcionará à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

Cláusula 3ª - Caberá à Unidade Concedente do Estágio proporcionar ao Estagiário, atividades de aprendizagem social, profissional, cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão a qual seu curso se refere.

Cláusula 4ª -Caberá ao Estagiário observar e obedecer normas internas da Unidade Concedente, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.

Cláusula 5ª - Constituem motivos para a rescisão unilateral do presente TCE independentes de notificação:

- 1 - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- 2 - Não cumprimento do convencionado neste TCE;
- 3 –Por solicitação de uma das partes com devida e prévia justificativa.

Cláusula 6ª - Em caso de dano causado pelo Estagiário no desempenho de suas atribuições, este somente responderá na ocorrência de dolo ou culpa. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cláusula 7ª - Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTE PESSOAL, proporcionado pela APÓLICE nº:

Belém, _____ de _____ 20____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

Anexo 2

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIA HUMANAS
FACULDADE DE HISTÓRIA**

Relatório de Estágio Supervisionado

Nome do aluno–nº de matrícula

Belém – PA

20xx

ÍNDICE

1 – Apresentação	XX
2 – Objetivos	XX
3 – Apresentação da instituição	XX
4 – Atividades realizadas	XX
5 – Conclusões	XX

Relatório de Estágio Supervisionado

Nome do
Orientador/Supervisor do Estágio

Nome do
Estagiário

1 – APRESENTAÇÃO:

Nome do estagiário:

Matrícula da UFPA:

Instituição onde foi realizado o estágio:

Orientador/Supervisor do estágio:

Período do estágio:

Carga horária semanal: XX horas

Carga horária total: XX horas

2 – OBJETIVOS:

Este relatório de estágio supervisionado tem por objetivo descrever as principais atividades realizadas pelo estagiário _____, durante o período de estágio na Instituição _____. O estágio foi realizado na Divisão/setor _____, a qual era responsável pelas atividades de

3 – APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

4 – ATIVIDADES REALIZADAS (NOME DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO):

5 – CONCLUSÕES:

Anexo 3

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE HISTÓRIA

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Nome do estagiário:
Período do estágio:
Instituição:
Endereço:
Responsável pela avaliação na instituição:

Faça uma avaliação numérica segundo os critérios do Grupo I.

Grupo I: Aspectos profissionais	1	2	3	4	5
QUALIDADE DO TRABALHO (Tendo em vista o que seria desejável).					
CRIATIVIDADE (Capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações na instituição).					
CONHECIMENTO (Demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas).					
CUMPRIMENTO DAS TAREFAS (Considerar o volume de atividades cumpridas dentro de padrão razoável de qualidade).					
ESPÍRITO INQUISITIVO (Disposição que o estagiário demonstrou para aprender).					
INICIATIVA (Demonstrada para desenvolver suas atividades sem dependência de outros).					
SUBTOTALS					
TOTAL DO GRUPO I					

Faça uma avaliação numérica segundo os critérios do Grupo II.

Grupo II: Aspectos humanos	1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE (Cumprimento do horário e ausência de faltas)					
DISCIPLINA (Observância das normas e regulamentos internos)					
RELACIONAMENTO – Facilidade de Integração.					
COOPERAÇÃO (Disposição para cooperar com as atividades solicitadas)					
MERECIMENTO DE CONFIANÇA (Discrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas)					
RESPONSABILIDADE (Zelo pelos bens da instituição)					
SUBTOTALS					
TOTAL DO GRUPO II					

	Total por GRUPO	Multiplicar por	Subtotal	TOTAL GERAL	CONCEITO
GRUPO I		6		Até 149	Insuficiente (INS)
GRUPO II		4		de 150 a 209	Regular (REG.)
		TOTAL GERAL		de 210 a 269	Bom (BOM)
				de 270 a 300	Excelente (EXC.)

AVALIAÇÃO FINAL

NOME DO ESTAGIÁRIO:	
TOTAL GERAL (pontos)	
CONCEITO FINAL	

A carga horária total do estágio foi de _____ horas, a qual, sob este aspecto, atende aos requisitos necessários ao Estágio Supervisionado.

(Assinatura da instituição e carimbo)

Data: ____/____/____

OBS: Estas informações são confidenciais. Após preencher esta avaliação, favor devolvê-la ao Coordenador de Estágio da Faculdade em envelope fechado e lacrado.